

Lei n.º 184.

de 8 de julho de 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para cover ao pagamento de despesas de reforma do serviço de abastecimento de água da sede do Distrito de Pinhalzinho.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista deuta e o dr. Paulo Augusto Milici, Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para cover ao pagamento de despesas com a reforma do serviço de abastecimento de água na sede do Distrito de Pinhalzinho, deste Município.

Parágrafo único - Derivará de recurso de cobertura do crédito de que trata este artigo o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0 - Receita de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de julho de 1954.

Paulo Augusto Milici

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura